

## CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES

### Aviso n.º 843/2004 de 28 de Setembro de 2004

1. Faz-se público que por despacho do conselho de administração de 6 de Setembro de 2004 se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Junho e do Decreto-Lei n.º 413/99 de 15 de Outubro, para provimento de dois lugares **auxiliar da acção médica principal** na carreira de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Centro de Saúde.
2. O Concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso esgotando-se com o seu preenchimento.
3. As funções a desempenhar são as previstas no anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92 de 21 de Outubro.
4. O local de trabalho é o Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores – Rua do Hospital – 9970-303 Santa Cruz das Flores.
5. A remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 413/99 de 15 de Outubro de Dezembro, acrescidas das restantes condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para função pública.
6. Poderão ser opositores a concurso os auxiliares de acção médica com pelo menos três anos de serviço efectivo e classificação não inferior a bom
7. O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, na qual serão ponderados as habilitações académicas de base a formação profissional e a experiência profissional e a classificação de serviço.
8. Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração e podem ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, Rua do Hospital, 9970-303 Santa Cruz das Flores, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção expedido até o último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.
9. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos.
  - a) Identificação completa;
  - b) Habilitações literárias e profissionais;
  - c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influência na apreciação do seu mérito;
10. Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de *curriculum vitae* donde conste as funções que desempenha, as habilitações académicas, a formação profissional detida e a classificação de serviço.
11. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
12. O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Olga Maria Sousa Mateus, Vogal Administrativa.

Vogais

efectivos: Carlos Alberto Marques, Vogal Enfermeiro;

Gina Maria Silveira Mendonça Freitas Ribeiro, Auxiliar de Acção Médica Principal.

Vogais

suplentes: Amélia Maria Teixeira Ferreira Alves, Auxiliar de Acção Médica Principal;

Maria Clementina Freitas Maciel Fuma, Auxiliar de Acção Médica Principal.

7 de Setembro de 2004. – A Vogal Administrativo, *Olga Maria Sousa Mateus*.